## PROJETO DE LEI Nº 55/2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE 2HA85A53CA PARA COMUNIDADE QUILOMBOLA VÓ ERNESTINA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E SEDE, COM ESPAÇO PARA LAZER"

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA, prefeito municipal de Morro Redondo/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma fração de terras de 2ha85a53ca para Comunidade Quilombola Vó Ernestina para fins regularização em área que já possui um complexo habitacional contendo sede e espaço para lazer.

Parágrafo Único – A presente autorização para doação somente poderá ser instrumentalizada se acompanhada de planta da área contendo as construções e benfeitorias já existentes com sua respectiva metragem.

- Art. 2°. A presente doação beneficiará os integrantes das famílias remanescentes da comunidade quilombola.
- Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 55/2021

Prezado Presidente;

Prezados Vereadores

Considerando que a presente doação assegurará o bem estar e o progresso social dos membros da comunidade quilombola;

Considerando que a construção das unidades habitacionais está dentro de um Programa Habitacional de Interesse Social, o qual está inserido dentro do Programa Minha Casa Minha Vida e, numa área declarada zona especial de interesse social;

Considerando o interesse público, o qual consiste na supremacia dos interesses públicos sob os individuais e, pode ser visto como meio de consecução da justiça social, do bem comum e do bem estar coletivo.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal